

**EDITAL Nº 007/2012 – RETIFICAÇÃO  
DEFERIMENTO – RESERVA DE VAGAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 7.696/2004, no Decreto nº 4688/2011, Lei nº 6.125/1999 e nos itens 1.7 e 1.8 do Edital nº 001/2012,

**TORNA PÚBLICO**

a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 006/2012 referente ao resultado das solicitações para reserva de vagas conforme previsto nos itens 1.7 e 1.8 do Edital nº 001/2012.

**1- DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

**1.1-** Para concorrer à reserva de vagas para afrodescendentes, de acordo com o item 1.7 do Edital nº 001/2012, foram deferidas as solicitações dos seguintes requerentes:

<b>REQUERENTE</b>	<b>REQUERENTE</b>
Anderson Luiz de Castro	Márcio Luis Pinto da Silva
Andressa Machado dos Santos	Osvaldo de Jesus das Neves
Clovis Fabiano Madureira	Pamela Cristina Gonçalves
Denise Aparecida Ribeiro dos Santos	Priscila de Souza Bento
Diego Mariano Pereira da Silva	Regiane Gonçalves
Fabício Ferreira Mendes	Suzana Alves
Hilda Aparecida Ferreira	Thiago Brigola
Joel de Oliveira Correia Júnior	Tiago Gonçalves
Luiz Henrique Eufrásio de Souza	

**1.2-** Para concorrer à reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, de acordo com o item 1.8 do Edital nº 001/2012, foram deferidas as solicitações dos seguintes requerentes:

<b>REQUERENTE</b>	<b>REQUERENTE</b>
Eddy Clebber Dalssoto	José Ricardo Chibinski
Eliete Aparecida Santos	Louziana Amely Stolle
Iuliana Paula Bottega	Lucas Schultz Doretto Campanari
Jean Carla Scariotte	Solange Guimarães Machado

**2- DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

**2.1-** Para concorrer à reserva de vagas para afrodescendentes, de acordo com o item 1.7 do Edital nº 001/2012, foi indeferida a solicitação do seguinte requerente:

<b>REQUERENTE</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
Rodrigo de Paula	Não compareceu na Banca Constatadora conforme previsto no Edital nº 004/2012.

### **3- DA RESERVA DE VAGAS**

**3.1-** Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e que vierem a ser ofertadas durante a vigência do Edital nº 001/2012.

**3.2-** Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Ponta Grossa (PR), 03 de maio de 2012.

Maurício Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa